



**DECRETO Nº 244/2025**

**“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria e dá outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Art. 182 da Lei Municipal nº 227/95 (Estatuto do Servidor Público) que dispõe que “o servidor será aposentado: **I** - por invalidez permanente, com proventos integrais, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais, dos demais casos.

**CONSIDERANDO** por fim, que o servidor já está aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social e que se faz necessário seu desligamento do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, o Servidor Público Municipal **GILBERTO MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de MOTORISTA AD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 26931, inscrito no CPF sob o nº xxx.035.804-xx.

**Art. 2º** - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 01/08/2025, o cargo efetivo de MOTORISTA AD ocupado pelo servidor GILBERTO MEDEIROS DE SOUZA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Ananás/TO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal de Ananás**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-382438-18082025153115**